CASA DO TRABALHADOR

SEDHAST
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Boletim n.º 56 Caged MS 01/2018

BOLETIM DO TRABALHO

OBSERVATÓRIO DO MERCADO DE TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNTRAB
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Reinaldo Azambuja Silva

Governador de Mato Grosso do Sul

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Wilton Melo Acosta

Diretor-Presidente Funtrab

APRESENTAÇÃO

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho, tem se empenhado em integrar as ações na área do trabalho mais especificamente, na formulação e execução de Políticas Públicas de amparo ao trabalhador desempregado, geração de emprego e renda, melhoria das relações do trabalho, elevação da qualidade dos empregos existentes e qualificação social e profissional. Nesse contexto, vem estruturando a Política Pública de Emprego, Trabalho e Renda de forma coerente, no sentido que sejam alcançadas maior eficiência, eficácia e efetividade social nas ações desenvolvidas nessa área em nosso Estado.

A FUNTRAB por meio de seus órgãos de execução programática, aliada a política de desenvolvimento das atividades produtivas do Estado, que tem possibilitado a criação de postos de trabalho e de geração de renda, atua como interlocutora das relações de intermediação entre o trabalhador e a vaga, oferece qualificação social e profissional para atender às novas exigências do mercado e incentiva o empreendedorismo.

Neste contexto, a Coordenadoria de Estudos e Pesquisas, vem cumprir sua missão de promover o diálogo entre os diversos setores da FUNTRAB por meio da troca de informações e experiências acumuladas nas ações por ela empreendidas. Com a iniciativa da divulgação do Boletim Informativo, buscamos aprimorar o instrumento de comunicação a respeito das condições e dinâmica de funcionamento do mercado de trabalho em nosso Estado.

O Cadastro Geral de Empregado e Desempregados (CAGED), segundo o Ministério do Trabalho e Emprego foi criado pelo Governo Federal através da Lei 4.923/65 que institui o registro permanente de admissões e dispensa de empregados sobre o regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT. Este Cadastro Geral serve como base para a elaboração de estudos pesquisas, projetos e programas ligados ao mercado de trabalho ao mesmo tempo em que subsidia a tomada de decisões para ações governamentais. É utilizado, ainda, pelo Programa de Seguro Desemprego, para conferir os dados referentes aos vínculos trabalhistas, além de outros programas sociais.

Conforme o Ministério do Trabalho e Emprego a gestão governamental do setor do trabalho conta com importante instrumento de coleta de dados denominado de Relação Anual de Informações Sociais-RAIS. Instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/75, a RAIS tem por objetivo o suprimento as necessidades de controle da atividade trabalhista no País, e ainda, o provimento de dados para elaboração de estatísticas do trabalho e a disponibilização de informações do mercado do trabalho às entidades governamentais. Os dados coletados pela RAIS constituem expressivos insumos para atendimento das necessidades:

- da legislação da nacionalização do trabalho;
- de controle dos registros do FGTS;
- dos Sistemas de Arrecadação e de Concessão e Benefícios Previdenciários;
- de estudos técnicos de natureza estatística e atuarial;
- de identificação do trabalhador com direito ao abono salarial PIS/PASEP.

Metodologia

O Boletim da Coordenadoria de Estudos e Pesquisas apresenta dados mensais sobre o desempenho do Estado na geração de postos de trabalho, tendo como fonte oficial de dados o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED coletado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E).

Mercado Formal em Mato Grosso do Sul

01/2018

1. Segundo os dados do CAGED, em janeiro de 2018 foram gerados 1.589 empregos celetistas, equivalente a uma expansão de 0,31% em relação ao estoque de assalariados com carteira assinada do mês anterior. O setor de atividade econômica com maior saldo foi a Agropecuária com 798 postos de trabalho, seguido pelo setor de Serviços com 775, Indústria de Transformação com 366 e Construção Civil com 152. Os demais setores apresentaram saldos negativos.

2. A evolução segundo o CAGED (sem ajustes) demonstra que de janeiro/2017 até janeiro/2018 o Estado de Mato Grosso do Sul apresentou 7 meses com saldo negativo de postos de trabalho. No mês de Janeiro 2018 estamos em 10º lugar na federação (ver tabela 02 fls. 10).

Evolução do saldo líquido total do CAGED MS
01/2017 a 01/2018

Fonte: CAGED/M.T.E.

3. Ainda na série sem ajustes, no gráfico abaixo mostramos a evolução do emprego formal em MS na série histórica para o mês de janeiro (2003/2018).

Mato Grosso do Sul – 2003 a 2018

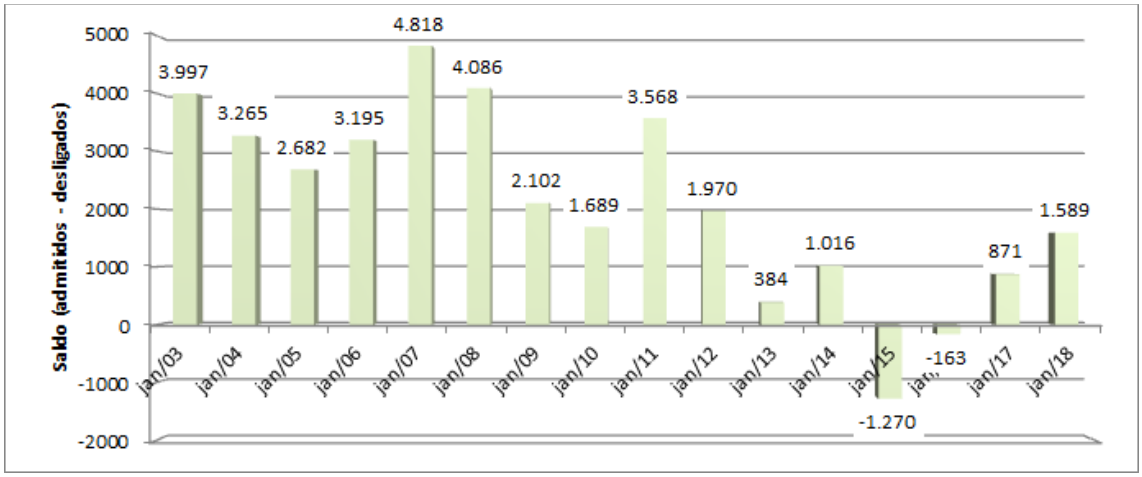

Fonte: CAGED - LEI Nº 4.923/65 - MTb

4. No mês de Janeiro/2018, o comportamento do emprego segue no gráfico abaixo. Quatro setores apresentaram saldos positivos e quatro apresentaram saldos negativos.

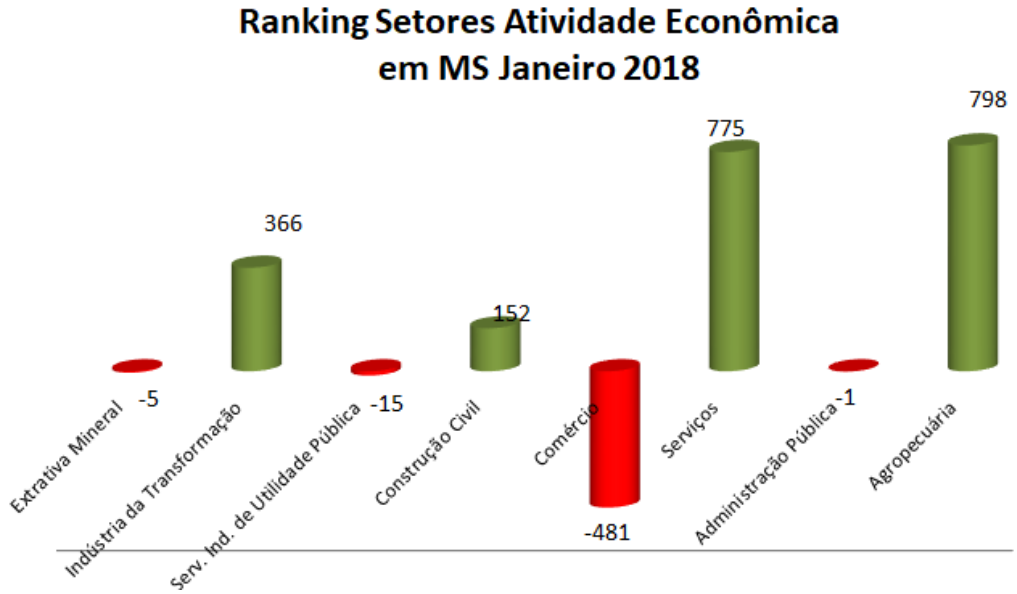

Fonte: CAGED/M.T.E.

5. O ranking do saldo setorial de empregos do mês de Janeiro de 2018 sem ajuste ficou assim distribuído.

SEM AJUSTE **SETORES**	**SALDO**
1. AGROPECUÁRIA	**798**
2. SERVIÇOS	**775**
3. IND.DE TRANSFORMAÇÃO	**366**
4. CONSTRUÇÃO CIVIL	**152**
5. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	**-1**
6. EXTRATIVA MINEERAL	**-5**
7. SERV.IND.UTIL.PÚBLICA	**-15**
8. COMÉRCIO	**-481**
TOTAL	**1.589**

Fonte: CAGED/M.T.E.

6. Evolução do Emprego Formal em 14 Municípios com mais de 30 mil habitantes, no mês de Janeiro de 2018 em MS, segundo o Caged sem ajuste foi:

Ranking	Município	Saldo
1º	Campo Grande	452
2º	Nova Andradina	255
3º	Dourados	177
4º	Naviraí	55
5º	Maracaju	36
6º	Sidrolândia	21
7º	Coxim	14
8º	Ponta Porã	13
9º	Aquidauana	1
10º	Rio Brilhante	-1
11º	Corumbá	-5
12º	Paranaíba	-14
13º	Amambai	-19
14º	Três Lagoas	-89

Fonte: CAGED/M.T.E.

TABELA 01

EVOLUCAO DO EMPREGO
FORMAL EM MUNICÍPIOS
COM MAIS DE 30.000 HABITANTES
JANEIRO/2018

ESTADO: MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO	JANEIRO/2018				NO ANO **				EM 12 MESES ***			
	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR % *	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR %	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR %
AMAMBAI	134	153	-19	-0,43	134	153	-19	-0,43	1.700	1.681	19	0,44
AQUIDAUANA	176	175	1	0,02	176	175	1	0,02	1.847	1.729	118	2,35
CAMPO GRANDE	7.783	7.331	452	0,23	7.783	7.331	452	0,23	92.306	95.337	-3.031	-1,53
CORUMBA	465	470	-5	-0,04	465	470	-5	-0,04	5.622	5.694	-72	-0,53
COXIM	173	159	14	0,33	173	159	14	0,33	1.553	1.772	-219	-4,95
DOURADOS	1.860	1.683	177	0,31	1.860	1.683	177	0,31	22.841	21.796	1.045	1,86
MARACAJU	278	242	36	0,42	278	242	36	0,42	4.097	4.518	-421	-4,67
NAVIRAI	346	291	55	0,57	346	291	55	0,57	4.095	4.145	-50	-0,51
NOVA ANDRADINA	586	331	255	2,60	586	331	255	2,60	5.161	4.684	477	4,98
PARANAIBA	369	383	-14	-0,18	369	383	-14	-0,18	4.592	3.964	628	8,72
PONTA PORA	275	262	13	0,13	275	262	13	0,13	3.746	3.720	26	0,26
RIO BRILHANTE	243	244	-1	-0,01	243	244	-1	-0,01	3.476	4.360	-884	-9,04
SIDROLANDIA	306	285	21	0,26	306	285	21	0,26	3.587	2.965	622	8,38
TRES LAGOAS	1.188	1.277	-89	-0,29	1.188	1.277	-89	-0,29	18.541	22.924	-4.383	-12,50
TOTAL	14.182	13.286	896	0,24	14.182	13.286	896	0,24	173.164	179.289	-6.125	-1,62

FONTE: MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65

TABELA 02

BRASIL - ADMITIDOS, DESLIGADOS E SALDO DE JANEIRO 2018 - SEM AJUSTE POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO					
RANKING	NÍVEL GEOGRÁFICO	ADMITIDOS	DESLIGADOS	SALDO	VARIACÃO RELATIVA % *
	BRASIL	**1.284.498**	**1.206.676**	**77.822**	**0,21**
1º	MATO GROSSO	37.435	27.166	10.269	1,56
2º	SANTA CATARINA	91.958	74.610	17.348	0,88
3º	RIO GRANDE DO SUL	99.961	82.192	17.769	0,71
4º	AMAPA	1.939	1.594	345	0,54
5º	GOIAS	50.773	45.041	5.732	0,48
6º	ESPIRITO SANTO	27.738	24.598	3.140	0,45
7º	PARANA	98.120	86.483	11.637	0,45
8º	DISTRITO FEDERAL	22.782	19.951	2.831	0,37
9º	BAHIA	48.484	42.937	5.547	0,34
10º	MATO GROSSO DO SUL	19.545	17.956	1.589	0,31
11º	MINAS GERAIS	139.731	131.395	8.336	0,21
12º	RORAIMA	1.635	1.543	92	0,18
13º	SAO PAULO	389.345	369.067	20.278	0,17
14º	CEARA	34.890	33.237	1.653	0,15
15º	TOCANTINS	5.671	5.713	-42	-0,02
16º	MARANHAO	11.666	12.252	-586	-0,13
17º	RIO GRANDE DO NORTE	11.680	12.319	-639	-0,15
18º	RONDONIA	8.472	8.887	-415	-0,18
19º	AMAZONAS	10.906	11.678	-772	-0,20
20º	SERGIPE	6.944	7.732	-788	-0,28
21º	RIO DE JANEIRO	88.620	98.450	-9.830	-0,29
22º	PIAUI	6.562	7.503	-941	-0,33
23º	PERNAMBUCO	29.428	34.265	-4.837	-0,39
24º	ACRE	1.709	2.078	-369	-0,47
25º	PARA	21.146	25.227	-4.081	-0,58
26º	ALAGOAS	7.663	9.852	-2.189	-0,63
27º	PARAIBA	9.695	12.950	-3.255	-0,82

FONTE: MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65